



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A DEZ DE -----
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO OITENTA E SETE -----

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.DERROCADA NA ESTRADA DOS ANJOS. -----

A Sra. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia fazendo referência à derrocada que acontecera na Estrada dos Anjos nesta manhã de quinta-feira, 10 de dezembro. Referindo que a autarquia irá proceder à limpeza daquela zona entre sexta-feira e segunda-feira. -----

A Sra. Presidente aproveitou para alertar e lembrar de que a estrada em questão se encontra encerrada por questões de segurança. Acrescentando que a câmara municipal tem insistido com o governo regional para que se faça uma intervenção naquela zona, como foi feito na Tabua e na vila da Calheta, mas que até ao momento nada fora feito. Frisando que a autarquia não possui condições financeiras suficientes para suportar uma intervenção como esta devido aos elevados custos económicos. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, participou neste assunto antes da ordem do dia referindo que desde o início que tem defendido que a Estrada dos Anjos deveria estar encerrada até estarem garantidas todas as condições de segurança. Reiterando que esta é uma posição que defende desde sempre. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, interveio nesta questão e mencionou que a Câmara Municipal da Ponta do Sol afirma desde sempre que o governo regional não colabora no que diz respeito à intervenção na Estrada dos Anjos e questionou se a autarquia tem algum projeto ou estimativas de custo para aquela intervenção, de modo a poder negociar com o governo regional uma possível solução. Acrescentando que julga que se houver esse trabalho por parte da câmara municipal que o governo regional irá colaborar de forma a encontrar uma solução para aquela zona. -----

A Sra. Presidente respondeu que a autarquia já solicitara o apoio e que foi realizado um pedido para analisar o real estado/perigo da escarpa. Frisando, uma vez mais, que a câmara não possui condições financeiras suficientes para suportar uma intervenção deste género. Acrescentando que a cascata dos Anjos é muitas vezes utilizada como promoção da Região por parte do governo regional, atraindo visitantes e turistas para uma zona de perigo iminente. -----

O Sr. Vice-Presidente também participou neste assunto referindo que a câmara municipal já dera o primeiro passo. Tendo a autarquia feito a limpeza possível naquela zona e que já fora solicitado apoios ao governo regional para a consolidação da escarpa. -----

2.EXPOSIÇÃO – “VILA: DO TEMPO E DO SEU DESENHO”. -----

A Sra. Presidente fez também questão de relembrar sobre a apresentação da exposição – “Vila: Do Tempo e do seu Desenho” que acontecerá nesta quinta-feira, 10 de dezembro, pelas 18h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

A Sra. Presidente mencionou, ainda, que o momento contará com a presença do Sr. Diretor Regional do Ordenamento do Território, Ilídio Sousa. -----

3.PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA DO MAR. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, participou no período antes da ordem do dia questionando se a equipa dos serviços municipais já fora informada sobre a necessidade de se pintar a sinalização horizontal na Avenida do Mar. Ao que a Sra. Presidente respondeu que a equipa dos serviços municipais responsável para o efeito já fora informada, mas que um dos funcionários esteve de baixa médica e que por essa razão ainda não foi possível pintar a sinalização horizontal na avenida. -----

4.CONCURSOS PÚBLICOS. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, aproveitou a ocasião para também questionar se foi feita a abertura de concursos públicos para a câmara municipal. Referindo ter sido questionada por um cidadão sobre o assunto e daí perguntar se de facto foram abertos procedimentos concursais. -----

Ao que a Sra. Presidente respondeu que não foram abertos concursos públicos, de momento. Referindo que algumas pessoas poderão estar a fazer confusão com o Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho. -----

5.CEMITÉRIO DOS CANHAS. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, aproveitou o momento para também fazer referência a um alerta por parte de um munícipe para situações de roubo de flores em algumas campas, no cemitério dos Canhas. -----

A Sra. Presidente mencionou que, infelizmente, de vez em quando acontece esse tipo de situações. Sendo que há uns tempos atrás acontecera também atos de vandalismo no cemitério de São Caetano. -----

6.PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, aproveitou a ocasião para questionar, uma vez mais, sobre o ponto de situação do Plano de Emergência Municipal. -----

Ao que a Sra. Presidente respondeu que ainda não teve oportunidade de confirmar ou de se inteirar sobre o ponto da situação em questão, mas que irá tratar muito em breve desse assunto. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A COLOCAÇÃO DE ESPLANADAS. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, fez também referência à questão da isenção do pagamento da taxa de ocupação do espaço público municipal pela colocação de esplanadas e as respetivas taxas de publicidade, sendo que essa medida de apoio aos empresários do município fora aprovada até ao final de 2020, questionando se não haverá a possibilidade de se prorrogar essa medida. Ao que a Sra. Presidente respondeu que já está a ser feita uma proposta de prorrogação que prevê a isenção das taxas até ao final de 2021. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

1.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6302/2020, processo no IDOK 4629/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

1.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque de rega, com registo de entrada n.º 6440/2020, processo no IDOK 4813/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

1.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um armazém agrícola, tanque de rega e muros de contenção, com registo de entrada n.º 6438/2020, processo no IDOK 2066/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

1.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6099/2020, processo no IDOK 4372/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, tendo como procurador Manuel de Sousa Dias, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

1.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2247/2020, processo no IDOK 993/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

1.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina, com registo de entrada n.º 4843/2020, processo no IDOK 2963/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----



Folhas
7

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina destinada a alojamento local, com registo de entrada n.º 6717/2020, processo IDOK 942/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com morada [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, tendo como representante [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6695/2020, processo IDOK 676/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com morada [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de habitação unifamiliar, com registo de entrada n.º 1448/2020, processo IDOK 6511/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com morada [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

3.1. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de constituição de propriedade horizontal, com registo de entrada n.º 3999/2020, processo IDOK 2034/2020, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano sito [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, com a matriz n.º 4342-P descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o nº 7586/20200717, com área total de 330m2, área coberta de 130m2 e área descoberta de 200m2. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, emitir a respetiva certidão. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não pôde votar por motivos de impedimento. -----



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE EMPARCELAMENTO RURAL (LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO). -----

4.1. Foi presente um pedido de emparcelamento rural, com registo de entrada n.º /2020, processo IDOK 6632/2020, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos, referente ao prédio rústico localizado [REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol, com área total de 3.540m², inscrito na matriz predial sob o artigo 2652, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, sob o n.º 19/19870710. E ao prédio rústico localizado no Sítio do Passo, Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol, com área total de 900m², inscrito na matriz predial sob o artigo 4526, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, sob o n.º 851/20110411. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o pedido de parcelamento rural. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021. -----

5.1. Foi presente o mapa de pessoal para o ano de 2021. -----

O documento está em anexo. -----

A Sra. Presidente referiu que o mapa de pessoal para o ano de 2021 está de acordo com a legislação. E que em eventuais aberturas de procedimentos concursais, no que diz respeito aos técnicos superiores serão então determinadas as áreas a que se destinam os cargos a ocupar. Acrescentando que houve o cuidado de se introduzir áreas de formação de modo a que estas não limitem outras áreas que sejam compatíveis com as funções a desempenhar nos respetivos cargos. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o mapa de pessoal para o ano de 2021. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Os senhores vereadores Lino Horácio Rocha Pita e Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleitos pelo Partido Social Democrata, justificaram o seu sentido de voto referindo que a proposta apresentada carece dos elementos referidos no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no que diz respeito aos assistentes técnicos e assistentes operacionais. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu em declaração de voto que no que diz respeito aos técnicos superiores, a área de formação é indicada aquando da abertura dos respetivos procedimentos concursais, frisando que o que tem que constar no documento é a função e não obrigatoriamente a área de formação. -----

Quanto aos assistentes técnicos e assistentes operacionais referiu que a lei define a escolaridade obrigatória, 12.º ano. Não sendo necessário definir uma área específica. Sendo que as áreas são definidas quando necessário. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES. -----

6.1. Foi presente uma proposta de liberação de cauções em contratos celebrados. -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Assunto: Liberação de cauções em contratos celebrados -----

Art.º 2.º n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados pelo art.º 78.º do pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, até 31 de dezembro de 2020 o regime excecional e transitório de liberação e de redução da caução em contratos celebrados ou a celebrar, com contraentes públicos na Região Autónoma da Madeira. -----

Nos termos do art.º 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/2012/M, de 14 de maio e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro, nos contratos de empreitada de obras públicas, o dono de obra, mediante solicitação do empreiteiro, pode autorizar a liberação integral da caução e seus reforços decorrido o prazo de dois anos, contado da data da receção provisória da obra, sendo condição da liberação da caução, a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro, que afetem a sua regular



Folhas
11

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

funcionalidade em condições normais de exploração, operação ou utilização para os fins a que se destina. -----

Face ao exposto, e uma vez que já foram realizadas as vistorias, nos termos do art.º 4 do diploma acima mencionado, proponho que seja autorizado a libertação da caução, da empreitada "Construção do Ramal ao Sítio da Levada da Relva - Canhas" (ARP - 15/12/2017), conforme documento apresentado em anexo. -----

Proponho também a libertação de caução da empreitada "Reparação de Campo de Futebol de Praia" no Lugar de Baixo (ARP - 13/12/2013), que devido à destruição do campo, não havendo vestígios do mesmo, por fenómenos naturais ocorridos nos últimos anos, nomeadamente, ondulações fortes, não é possível realizar a receção definitiva da obra, conforme documento apresentado em anexo". -----

Os Senhores Vereadores, Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, e Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, questionaram quais os valores para a libertação de cauções. Ao que a Sra. Presidente respondeu que em relação à obra de reparação do campo de futebol de praia é um valor de 229,76 euros e no que diz respeito à obra da construção do ramal ao Sítio da Levada da Relva é um valor de 340,64 euros. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a libertação de cauções. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, não pôde votar por motivos de impedimento. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL. -----

7.1. Foi presente uma proposta de apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol. –
Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Assunto: Concessão de apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol -----

Proposta -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Apoio na aquisição de sistema de som para a Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol.

Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

- a. Que a organização e gestão da ação social escolar constituem competência dos Municípios, a sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, bem como determinações decorrentes dos apoios concedidos pela Autarquia com carácter facultativo; -----
- b. Que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do concelho de Ponta do Sol; -----
- c. Que o Município de Ponta do Sol defende a promoção do sucesso escolar e educativo dos discentes. -----

Fundamentação de Direito -----

CONSIDERANDO: -----

- a. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol na aquisição de sistema de som, à empresa Thomann GmbH, no valor de 2.710,64€ (dois mil, setecentos e dez euros e sessenta e quatro centavos), conforme orçamento anexo”. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que este apoio se destina à aquisição de um sistema de som, uma vez que o da escola não funciona. Desde colunas, microfone, aparelhagem. ----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



Folhas
13

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a concessão de um apoio financeiro de 2.710,64 euros à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol. -----

8. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE (CANHAS). -----

8.1. Foi presente uma proposta de apoio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade. -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Assunto: Concessão de apoio financeiro para a Igreja de Nossa Senhora da Piedade - Canhas -----

Proposta -----

Apoio financeiro para assegurar as despesas inerentes à preservação, recuperação e conservação da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade - Canhas -----

Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

a. que as manifestações religiosas têm fortes raízes na cultura e tradições da Madeira, em geral, e da Ponta do Sol, em particular; -----

b. a importância do património histórico-religioso deste concelho, que constitui uma mais valia para a promoção turística do concelho; -----

c. a necessidade da recuperação da instalação elétrica do interior da Igreja, da iluminação do vitral de Nossa Senhora da Piedade e da iluminação exterior da Igreja; da urgência necessidade de impermeabilização dos terraços, bem como do restauro de diversas portas do edifício religioso. -----

Fundamentação de Direito -----

CONSIDERANDO: -----

a. nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência; tempos livres e ação social, de acordo com as alíneas e), f) e h) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 12.000€ (doze mil euros) à Paróquia da Nossa Senhora da Piedade (Canhas)”. -----

A Sra. Presidente referiu que esta ajuda financeira se destina à recuperação da instalação elétrica da igreja, iluminação exterior da paróquia e outras pequenas reparações que são necessárias devido ao mau estado de conservação causado por infiltrações. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar um apoio financeiro de 12.000,00 euros à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade. -----

9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 246, relativo ao dia nove de dezembro de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.421.312,61 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e doze euros e sessenta e um cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €64.139,10 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove euros e dez cêntimos) e em Caixa €2.812,72 (dois mil, oitocentos e doze euros e setenta e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO



Folhas

15

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----